





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250126

Ref. Processo: PREGÃO N° 9.2025-026FMAS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

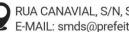
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LIDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, a Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior а aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;









GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- ${\tt Art.~3^{\circ}}$ Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Março de 2025

2025/2028

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO